

“COMUNICADO N.º 260/2022”

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2022, de 20 de outubro de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 074/2022, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI CATHARINA TOLEDO GERDIS E CENTRO SOCIAL IZIDORO GROGIA NA VILA PEREIRA” COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E TUDO QUANTO NECESSÁRIO À SUA PERFEITA EXECUÇÃO,** para o Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Matão.

O Departamento de Compras e Suprimentos, através da Presidente da Comissão de Contratação, diante da manifestação da Comissão de Contratação, **COMUNICA** que opina pela Classificação da Proposta, da sociedade empresária **PETROSOLL EMPREITEIRA LTDA.**, declarando-a vencedora, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis para eventual apresentação de recurso. Decorrido o prazo, sem interposição de Recurso, ou com Recursos analisados e julgados e, estando em conformidade com o aqui decidido, ficam cientes e notificadas as sociedades empresárias interessadas a comparecer na sala de Licitações do Departamento de Compras e Suprimentos, **no dia 30/11/2022 às 09h00min** para abertura do Envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação.

Comunica finalmente que a decisão poderá ser obtida na íntegra no site <https://new.matao.sp.gov.br/licitacoes>.

Matão, 23 de novembro de 2022.


JACQUELINE MARQUES SANTOS DE MATTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2022 – de 20 de outubro de 2022.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sala de Licitações, sob a direção da Sra. Presidente da Comissão de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n.º 14.862, de 03 de janeiro de 2022, foi realizado o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS apresentadas relativamente ao Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2022**, de 20 de outubro de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 074/2022, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI CATHARINA TOLEDO GERDIS E CENTRO SOCIAL IZIDORO GROGIA NA VILA PEREIRA” COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E TUDO QUANTO NECESSÁRIO À SUA PERFEITA EXECUÇÃO.** para o Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Matão.

Abertas as propostas constatou-se a apresentação das seguintes propostas:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR OFERTADO
1º	PETROSOLL EMPREITEIRA LTDA.	R\$ 2.590.291,72
2º	PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 3.405.722,39
3º	MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FÉ EIRELI EPP.	R\$ 3.415.731,34

A representante da empresa **PETROSOLL EMPREITEIRA LTDA.** solicitou a palavra e manifestou que houve um erro na elaboração de sua proposta e que não poderia manter. Como já havia protocolado os envelopes, registrou-se o apontamento e a Comissão deu continuidade a Sessão e, após abrir as propostas e todos os presentes dela tomarem conhecimento, concedeu-se a palavra, sendo que ninguém mais dela fez uso. Em ato contínuo a sessão foi suspensa para julgamento e posterior comunicação. É o que se faz nesta oportunidade.

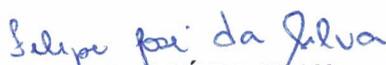
Primeiro, registra-se que foi feito o credenciamento. Os envelopes foram abertos e, portanto, não há como aceitar a desistência das propostas, salvo se devidamente justificada e aceita em processo próprio. Ocorre que após a sessão, a própria empresa protocolou novo documento, desta vez aduzindo que refez os cálculos com sua equipe e reafirma que mantém a proposta conforme apresentada.

Nos termos da Lei e do Edital, analisada a proposta, constata-se que encontra-se formalmente entregue e com todos os elementos suficientes ao aceite inclusive o atendimento dos itens VI e VIII do Edital, em especial o item 08.03, o qual encontra-se no limite estabelecido pelo artigo 59, § 4º e, a segunda colocada não está no intervalo de 5% previsto no § 4º do artigo 56 da mesma Lei 14.133/21, portanto, podendo a empresa ser classificada.

Diante do exposto, esta comissão opina pela Classificação da Proposta, declarando-a vencedora. Expeça-se o Comunicado. Publique-se o resultado aqui decidido, conferindo prazo de 3 (três) dias úteis para eventual apresentação de recurso. Decorrido o prazo, sem interposição de Recurso, ou com Recursos analisados e julgados e, se, em conformidade com o aqui decidido, fica a classificada desde já convocada para comparecer no Departamento de Compras e Suprimentos, **no dia 30/11/2022 às 09h00min** para abertura do Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação).


JACQUELINE MARQUES SANTOS DE MATTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO


FELIPE JOSÉ DA SILVA
MEMBRO


IGOR SANTORO
MEMBRO


CÉLIA REGINA G. FRANZINI NANTES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO